



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº. 16 / 2020

***“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.158 DE 05 DE DEZEMBRO DE
2019”.***

A Câmara Municipal de Gonçalves, DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.158 de 05 de dezembro de 2019, passando a ter a seguinte redação.

I – Por anulação de dotações até o valor de 28% (vinte e oito por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual, sendo que os projetos para suplementação somente poderão ser enviados ao Legislativo após o término do valor autorizado neste inciso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 05 de Agosto de 2020.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal